

CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2023 – FAPESPA/DETGI

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica-SECTET do Governo do estado do Pará, que entre suas missões tem a de desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais nas áreas de economia regional, políticas públicas, estudos setoriais e dinâmicas do território, CONVIDA os interessados (as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa de pesquisa, no âmbito de informações macroeconômicas do estado do Pará.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar interessados para concessão de bolsas a pesquisadores que atendam aos requisitos do Plano de Pesquisa, constante no Anexo I, e no Regulamento desta Chamada, para realizar pesquisas no âmbito do Projeto do PIB do Estado do Pará e dos Municípios paraenses.

2. QUANTIDADE DAS BOLSAS, DURAÇÃO DESTAS E RECURSOS DISPONÍVEIS.

2.1. Serão concedidas **05 (cinco) bolsas de pesquisas**, sendo 02 para cadastro de reserva, onde serão distribuídas nas seguintes modalidades: 01 (uma de cadastro reserva) de Mestrado – categoria A; 01 (uma) de Mestrado – categoria B e 03 (três, sendo uma de cadastro reserva) de Graduação – categoria A, de modo a complementar o PIB do Estado do Pará e dos Municípios paraenses (*chamada pública nº. 03/2022*). Todas as bolsas com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas por igual período, conforme Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa Pará”; e Portaria Nº 007/2023 – Gabinete, de 24 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2023, nº 35.267.

2.2. Serão de até **R\$ 280.383,60** (duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) os recursos direcionados a presente chamada, para concessão das 05 (cinco) bolsas de pesquisas acima, sendo 02 para cadastro reserva, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. Os recursos aportados para financiamento desta Chamada são oriundos da dotação orçamentária da FAPESPA nº 19.571.1508.8897, Fonte: 01500000001, Elemento de Despesa: 339018 inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará, podendo variar de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário do Tesouro Estadual, para o exercício corrente.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Tipo 1: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Mestrado – Categoria A

Área:Economia. 01 (uma) vaga para cadastro reserva.

Finalidade: Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 3.565,94

3.1.1 Requisitos Mínimos:

- a. Possuir título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Economia há (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b. Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa.
- c. Conhecimento de informática.
- d. Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- f. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo *Lattes* do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.1.2 Documentação (Tipo 1 – Mestrado/Economia)

- a. Comprovante de título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Economia há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem

validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.

b. Currículo *Lattes*/CNPq.

3.2. Tipo 2: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Mestrado – Categoria B

Área: Economia. 01 (uma) vaga.

Finalidade: Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 2.998,53

3.2.1 Requisitos Mínimos:

- a) Possuir título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Economia. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao Plano de Pesquisa.
- c) Conhecimento e experiência em construção e análise de índices e indicadores econômicos.
- d) Conhecimento de informática.
- e) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa.
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo *Lattes* do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.2.2 Documentação (Tipo 2 – Mestrado/Economia)

- a) Comprovante de título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Economia. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade

pública, em conformidade com a legislação vigente.

b) Currículo *Lattes*/CNPq.

3.3. Tipo 3: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Graduação – Categoria A

Área: Economia. 01 (uma) vaga.

Finalidade: Realizar atividade de tratamento de dados e geração de estatísticas descritivas; sistematizar informações de fontes oficiais; atualização de base de dados; desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises, tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 1.706,06

3.3.1 Requisitos Mínimos:

- a. Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Economia há (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b. Conhecimento e experiência na manipulação e atualização de bases de dados.
- c. Conhecimento e experiência em construção e análise de índices e indicadores econômicos.
- d. Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa.
- e. Conhecimento básico em informática.
- f. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- g. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo *Lattes* do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.3.2 Documentação (Tipo 3 – Graduação/Economia)

- a. Comprovante de título de graduado em Economia reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.

b. Currículo *Lattes*/CNPq.

3.4. Tipo 4: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Graduação – Categoria A

Área: Estatística. 02 (duas) vagas, sendo uma para cadastro reserva.

Finalidade: Realizar atividade de tratamento de dados e geração de estatísticas descritivas; sistematizar informações de fontes oficiais; atualização de base de dados; desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises, tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 1.706,06

3.4.1 Requisitos Mínimos:

- a. Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, na área de Estatística, há (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b. Experiência em análise de dados e modelos estatísticos.
- c. Conhecimento em modelos de estimativas para previsão e ajustes de indicadores econômicos.
- d. Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e. Conhecimento básico em informática.
- f. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- g. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo *Lattes* do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.4.2 Documentação (Tipo 4 – Graduação/Estatística):

- a. Comprovante de título de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em Estatística, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem

validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.

b. Currículo *Lattes*/CNPq.

Parágrafo único: O envio dos documentos, para todos os tipos de bolsas ofertadas nesta Chamada, é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta, acarretará no seu desenquadramento.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas pelo candidato, conforme o tipo de bolsa pretendida, até às 23h59 (horário de Belém) da data limite constante no cronograma, exclusivamente pelo *Google Forms*, disponível no link <https://forms.gle/mzh2WFuJpDaKshV98> contendo anexos arquivos individuais dos documentos exigidos;

4.2 O proponente deverá preencher todos os campos do Formulário de Submissão. É de responsabilidade do (a) proponente fornecer arquivos, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, compatíveis com o *software Adobe Acrobat Reader*, versão 6 ou superior.

4.3 Após o envio do formulário, o (a) proponente receberá a confirmação do recebimento automaticamente. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato com a Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (Comissão de Seleção), pelo *e-mail* de contato detgi@fapespa.pa.gov.br.

4.4 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte do proponente/coordenador.

4.5 Caso a FAPESPA entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (Comissão de Seleção) poderá solicitar ao proponente, pelo *e-mail* indicado no formulário.

4.6 É de responsabilidade do proponente a manutenção do cadastro atualizado junto à FAPESPA.

4.7 A FAPESPA não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.8 A fase de enquadramento se dará pela Comissão de Seleção instituída exclusivamente para este fim e a entrevista no âmbito da Coordenação de Pesquisa da chamada.

5. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Publicação da chamada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, disponibilização na página da Fapespa na <i>internet</i> e início do envio das candidaturas.	18/09/2023
Data limite para submissão das candidaturas.	02/10/2023
Enquadramento.	03/10/2023 a 06/10/2023
Entrevistas dos candidatos selecionados.	10/10/2023 a 13/10/2023
Divulgação do resultado preliminar no DOE e na página da Fapespa na <i>internet</i> .	A partir de 16/10/2023
Prazo de Interposição de recursos administrativos.	18/10/2023 a 31/10/2023
Julgamento de possíveis recursos pela Comissão de Seleção do Chamamento o qual deve ser publicado no DOE e disponibilizado na página da Fapespa na <i>internet</i> .	A partir 01/11/2023
Homologação do resultado final da chamada pela Diretoria de Estatística Econômica e Contas Regionais, que deve ser publicada no DOE e disponibilizada na página da Fapespa na <i>internet</i> .	A partir de 06/11/2023

**Prazo de Publicidade de 15 (quinze) dias.*

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico detgi@fapespa.pa.gov.br.

7. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

7.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Fapespa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a FAPESPA o proponente que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil do seu lançamento.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. A Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (DETGI) da FAPESPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Belém (PA), 12 de setembro de 2023.

Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo, apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de economia regional e estudos setoriais, visando subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, mediante a seleção de pesquisadores para atuação no projeto relacionado, em conformidade com as condições estabelecidas neste REGULAMENTO e nas normas contidas na Portaria n° 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa- Pará”; e Portaria n°. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Plano de Pesquisa, **Anexo I** da presente chamada, onde consta: título, objetivo, justificativa, meta; atividades e procedimentos por bolsista e resultados esperados.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Quantidade	Natureza da Despesa	Modalidade	Valor mensal (R\$)
01	Bolsa de Pesquisa	Mestrado - Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	3.565,94
01	Bolsa de Pesquisa:	Mestrado - Categoria B – possuir o título de mestre	2.998,53
03	Bolsa de Pesquisa	Graduação - Categoria A - estar graduado há 2 (dois) anos, ou mais.	1.706,06

3.1. As modalidades de bolsas ofertadas pela FAPESPA observarão os critérios gerais estabelecidos na Portaria n° 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa Pará”; e Portaria N° 007/2023 – Gabinete, de 24 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2023, n° 35.267, nas normas previstas nas Chamadas Públicas/Editais.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

A FAPESPA efetuará a seleção e a avaliação das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises. As propostas serão analisadas em três etapas:

4.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPESPA, com o objetivo de verificar se atendem aos requisitos mínimos dos respectivos tipos de bolsa, bem como se os documentos exigidos para cada tipo de bolsa foram submetidos.

4.2. Análise de mérito: A seleção das propostas enquadradas na etapa anterior, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas pela comissão julgadora, a ser designada pelo Diretor de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação, quanto ao mérito técnico, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas: Nota: (0–4) Insuficiente; (5–6) Regular; (7–8) Bom e; (9-10) Excelente, sendo atribuídos às notas pesos de 1 a 4.

Para efeito de cálculo da média final, será utilizada a média ponderada, calculada por meio do somatório das multiplicações entre valores e pesos divididos pelo somatório dos pesos.

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\sum(\text{Peso}^{item} \times \text{Nota}^{item})}{\sum \text{Peso}}$$

4.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente Chamada poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.

4.4. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

Tipo 1 e Tipo 2: Mestrado - Economia

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo.	1
B	Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionadas ao plano de pesquisa.	1
C	Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos.	2
D	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	2
E	Entrevista	4

Tipo 3: Graduação - Economia

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo.	1
B	Conhecimento e experiência na manipulação e atualização de bases de dados e geração de estatísticas descritivas.	1
C	Conhecimento e experiência em construção e análise de índices e indicadores econômicos.	2
D	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	2
E	Entrevista	4

Tipo 4: Graduação - Estatística

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo.	1
B	Experiência em análise de dados e modelos estatísticos.	1
C	Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores Socioeconômicos.	2
D	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	2
E	Entrevista.	4

4.5. Ao final da seleção, a comissão julgadora elaborará uma lista para cada um dos 05 (cinco) tipos de bolsa, contendo a relação de todos os candidatos e sua respectiva situação: Classificado; Aprovado; ou Não Aprovado.

4.6. Homologação: As listas elaboradas pela coordenação do projeto deverão ser homologadas pelo Diretor Científico da FAPESPA.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos classificados, aprovados e não aprovados será divulgada na página eletrônica da FAPESPA, disponível na Internet no endereço www.fapespa.pa.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial do estado do Pará.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Eventuais recursos ao resultado final poderão ser interpostos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, com ofício endereçado à Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação, na sede da Fapespa, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 670. Belém-PA, no horário de 8h às 14h, ou encaminhados via serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Para efeito de contagem do prazo, considerar-se-á a data da postagem. A Fapespa não se responsabilizará por extravio de documentação por conta do

serviço de encomenda expressa;

6.2. Após análise dos recursos pela Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação e posterior deliberação do Diretor-Presidente, o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do estado do Pará (DOE) e na página da Fapespa (www.fapespa.pa.gov.br).

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade com a Portaria n°. 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”; e Portaria n°. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023, no prazo determinado por comunicação oficial da FAPESPA, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, assinado em duas vias;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia CPF;
- d) Comprovante de Residência com titularidade do candidato ou ascendente de 1º grau (pai ou mãe), emitido nos últimos 90 dias;
- e) Comprovantes de escolaridade.

7.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPESPA.

7.3. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus subitens, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto de Pesquisa.

7.4. É vedado ao bolsista possuir vínculo com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital), no momento da contratação e durante todo o curso de duração da bolsa. Devendo o bolsista informar à FAPESPA, imediatamente, em caso de vinculação com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital).

7.5. É permitido vínculo empregatício Privado desde que não comprometa a ampla disponibilidade do bolsista para execução do projeto definido pela FAPESPA e desde que não haja conflito de interesses, o que será verificado no caso concreto pela coordenação do projeto.

7.6. É vedado acumular a bolsa concedida pela FAPESPA nesta Chamada com quaisquer outras, no momento da contratação e durante todo curso de duração da bolsa;

7.7. Será verificado pela FAPESPA se o Bolsista possui os seguintes requisitos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, assim como o Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS).
- b) Certidão Negativa de Débitos perante o Estado do Pará;
- c) Documento que comprove inexistência de restrição específica ou inadimplência cadastrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADINPA) e/ou no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, sendo que caso não estejam implementados tal registro deve ser realizado pela área técnica;
- d) Comprovação de adimplência perante a FAPESPA.

7.7.1. Caso os requisitos do item 7.7 não sejam adimplidos, haverá impedimento de concessão da bolsa, mesmo que a proposta tenha sido aprovada.

7.8. A FAPESPA realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar, por meio do endereço eletrônico do candidato, sendo de responsabilidade deste verificar o seu endereço eletrônico.

7.9. A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela FAPESPA, no prazo estabelecido na solicitação, implicará na desclassificação automática do processo de bolsa e possibilitará a convocação dos candidatos remanescentes, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus Subitens.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O bolsista deverá manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos considerados sigilosos, assim como os menores dados obtidos como resultados do Projeto PIB do Estado do Pará e dos Municípios paraenses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos/estudos gerados, a partir da execução do projeto, serão de domínio da FAPESPA, disponibilizados ao público, através do site da Fundação.

ANEXO I

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DIRETORIA DE
ESTATÍSTICA E DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E CONTAS REGIONAIS

PLANO DE PESQUISA

PIB DO ESTADO DO PARÁ E PIB DOS MUNICÍPIOS PARAENSES

1. Introdução

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA apresenta entre as suas atribuições a de produzir, articular e disseminar conhecimento e informação para subsidiar o planejamento de políticas públicas para a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Pará.

Através da Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação da FAPESPA, que tem entre suas missões a de manter uma base de dados de informações estatísticas e desenvolver estudos e pesquisas nas áreas de estatística e economia aplicada, A Fundação vem gerando metodologias e produção de indicadores e estudos econômicos sobre o estado do Pará, seus municípios e suas regiões de integração. Essas produções técnicas são apresentadas e disseminadas em formatos diversos como Informes Técnicos, Relatórios de Pesquisas, Artigos, Sistemas de dados, etc.

A escassez de informações macroeconômicas sobre a realidade socioeconômica do Pará, com precisão e riqueza de detalhes, pode comprometer a eficácia do processo de tomada de decisão. Nesse contexto, as estimativas do PIB do Estado do Pará e dos Municípios paraenses, vêm atender à grande demanda dos órgãos de planejamento governamentais e da iniciativa privada, que procuram informações cada vez mais precisas e de curto prazo para a realização de pesquisas de análise de sensibilidade dos investimentos públicos e privados no crescimento econômico e na melhoria de qualidade de vida da população.

Entretanto, o processo de desenvolvimento regional, em bases sustentáveis, só é possível a partir da construção de uma base sólida de conhecimento científico e tecnológico, sistematizados e organizados. Para tanto, faz-se necessário estruturar e implementar metodologias, nas quais também estejam inseridos processos de análises dos trabalhos produzidos e o desenvolvimento de novas áreas de estudos que contribuam para a qualidade das informações, consubstanciando um ambiente favorável à produção e divulgação dos resultados das pesquisas e estudos desenvolvidos pela Fundação.

Devido à necessidade crescente por informações mais desagregadas para formulação de políticas socioeconômica e avaliação de resultados regionais, o IBGE inicia, em 1996, o projeto Sistema de Contas Regionais (SCR), em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística e Planejamento e a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, que objetivou desenvolver uma metodologia uniformizada de construção das Contas Regionais para o cálculo do PIB dos estados, amparada nos conceitos adotados pelo SCN. Como desdobramentos do projeto do SCR, foi iniciado, em 2000, o projeto do PIB dos Municípios Brasileiros.

O Projeto do PIB dos estados integra o Sistema de Contas Nacionais (SCN), que é um conjunto integrado de equações e contas com padrão internacionalmente aceito de recomendações sobre uma estrutura conceitual e contábil, consistente e contínuo de avaliação do desempenho da atividade econômica, que identifica os principais setores, os fluxos de produção, renda e despesa, o que possibilita o cálculo de agregados macroeconômicos (FEIJÓ *et. al.*, 2013).

Atualmente, o Sistema de Contas Regionais estima para todas as Unidades da Federação e municípios brasileiros os agregados de: valor bruto da produção, consumo intermediário e valor adicionado bruto (VAB), quanto aos valores correntes e constantes, por atividades econômicas, os impostos sobre produtos líquidos de subsídios e o PIB. Atualmente, são divulgadas 18 atividades e os agregados econômicos, sendo o PIB disponibilizado pelas duas óticas, produção e renda, tendo como ano de referência em 2010.

Mediante a necessidade por informações econômicas, a presente Chamada Pública busca, por meio da contratação de bolsistas, o fortalecimento da equipe técnica, com o intuito da manutenção e aprimoramento da construção do PIB do estado do Pará e de seus municípios, elaborado pela Fapespa, em parceria com o IBGE, permitindo a partir de seus resultados a elaboração de análises com intuito de compreender as dinâmicas econômicas conjunturais e estruturais do estado.

O PIB é o indicador de desempenho econômico mais usado, compõe inúmeros indicadores de desenvolvimento e possui perfeita comparabilidade com as demais unidades da Federação e municípios. Esse estudo fornece informações sobre os diversos agentes da sociedade, como o peso da administração pública na economia, o nível de consumo de insumos das principais atividades econômicas e o peso dos impostos no PIB, entre outros, dados estes fundamentais à tomada de decisão. Atualmente, o PIB *per capita* estadual é um dos parâmetros de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM-Capital) e, desde 2015, do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

O desenvolvimento do projeto contará com a coleta de dados setoriais secundários obtidos junto às fontes oficiais. A metodologia a ser utilizada para a elaboração do PIB do estado do Pará e do PIB Municipal será a adotada pelo Sistema de Contas Regionais do Brasil, ancorados pelo manual das Nações Unidas – o *System of National Accounts 2008*.

2. Justificativa

A elaboração de Indicadores Macroeconômicos e Sociais em função da multidisciplinaridade dos conhecimentos gerados perpassa por diversos objetivos estratégicos na medida em que as informações e o conhecimento gerado fornecem subsídios para diferentes decisões de governo e adoção de políticas públicas.

Em especial no caso do PIB, a disponibilidade da informação é fundamental para o melhor entendimento das oscilações da economia e para o aperfeiçoamento das ações, tanto dos governos quanto dos agentes econômicos de modo geral. Porém a maior rapidez na divulgação de informações sobre o desempenho econômico exige atenção para várias características e dificuldades inerentes ao cálculo, em grande medida, por utilizar dados que são divulgados conjuntamente, onde os mesmos apresentam uma qualidade menor do que aqueles que são divulgados após um tempo maior, considerados dados consolidados. Além

disso, podem existir dados sem constância, sendo necessário utilizar técnicas estatísticas e variáveis auxiliares para se chegara às estimativas para determinadas atividades econômicas.

Ressalta-se que é de grande importância que as informações utilizadas sejam as mais compatíveis possíveis com o cálculo do PIB Brasil através do projeto Sistema de Contas Nacionais. A aproximação das metodologias possibilita a comparação dos resultados dos Estados com o do Brasil, para tanto é necessário que o IBGE coordene os trabalhos de construção e/ ou aprimoramento de uma metodologia comparável de Contas Regionais e do Produto Interno Bruto dos Municípios, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatísticas, visando à construção de um conjunto de indicadores coerentes e comparáveis, no tempo e no espaço, e, sobretudo, criar as condições técnicas para a elaboração das Contas Regionais e do PIB dos Municípios, nos Estados, compatível com os conceitos adotados pelas Contas Nacionais e comparável entre as Unidades da Federação e os Municípios, demandando, por conseguinte, constante capacitação dos técnicos dos órgãos estaduais.

Justifica-se a importância do trabalho devido ao fato da FAPESPA ser demandada constantemente pelo Governo do Estado, através da SEPLAD, SEFA, BANPARÁ e outros órgãos, por estimativas e projeções dos indicadores econômicos e financeiros, entre eles o PIB, com intuito de subsidiar os instrumentos de planejamento (LDO e LOA). Essas informações são também solicitadas por estudiosos da área econômica interessados no desempenho da atividade produtiva e sua interface com outras dimensões socioeconômicas, como a geração de emprego e renda.

Finalmente, espera-se que os resultados do PIB do estado do Pará e do PIB Municípios paraenses sirvam como instrumento norteador para o desenvolvimento de outros trabalhos correlatos e, sobretudo, as ações voltadas às estimativas de indicadores econômicos e financeiros que subsidiar os instrumentos de planejamento e para o aperfeiçoamento dos mecanismos direcionados para a economia paraense, visando seu desenvolvimento sustentável.

Com isso, a FAPESPA atende, em grande parte, a sua atribuição de “Produzir, articular e disseminar conhecimento e informação para subsidiar o planejamento de políticas públicas e do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Pará” se propõe a construir e analisar esses indicadores macroeconômicos, o que justifica a contratação de serviço especializado, através de bolsas de pesquisas.

3. Meta

A ideia central do projeto é a elaboração do PIB (estadual e municipal) e a geração de trabalhos de acompanhamento das atividades produtivas em séries temporais (curto, médio e longo prazo) no âmbito econômico do estado do Pará, em seus aspectos estruturais e conjunturais. Isto posto, é aceitável e interessante a assertiva de que a manutenção de um sistema de estimativas do PIB passa ser o diferencial na criação de condições objetivas para o empoderamento dos atores locais e oportunização das forças produtivas.

4. Objetivo

4.1 Geral:

Construção e análise do PIB do Estado do Pará e do PIB Municipal anual em parceria com o IBGE, permitindo a partir de seus resultados a elaboração de análises econômicas do Estado do Pará dentro de um contexto macroeconômico e dos impactos de medidas de políticas públicas (federal, estadual e municipal), como sendo um ferramental que permita compreender as dinâmicas econômicas estruturais, através de um panorama da atividade econômica do Estado. Cabe salientar que estes grandes objetivos se concretizam a partir da elaboração das seguintes etapas, distribuídas em quatro tópicos:

4.2 Específicos:

- Elaboração do PIB do Estado do Pará.
- Elaboração do PIB dos Municípios Paraenses.
- Elaboração dos Estudos de Implantação do Novo Ano de Referência (2021) do PIB Estadual e do PIB Municipal.
- Elaboração das Estimativas do PIB Preliminar Anual.

5. Público Alvo/Beneficiados

Os órgãos de planejamento governamentais e da iniciativa privada, assim como estudiosos que demandam por um conjunto de informações socioeconômicas, terão condições de realizar pesquisas e análise de percepção dos investimentos públicos e privados no crescimento econômico e na promoção do desenvolvimento regional.

6. Atividades e Procedimentos do Projeto:

- ✓ As atividades serão coordenadas pela Diretoria de Estatística, Tecnologia e Gestão da Informação (DEGTI), através da Coordenadoria de Estatística Econômica e Contas Regionais (CEEER).
- ✓ As atividades desenvolvidas pelo bolsista devem estar relacionadas ao Plano de Pesquisa.
- ✓ O bolsista deverá, ao longo de 24 meses, entregar à Diretoria da FAPESPA os produtos das atividades desenvolvidas.
- ✓ Participar das reuniões técnicas e cursos de capacitação necessários para o desenvolvimento das atividades voltadas à elaboração do PIB Estado do Pará e do PIB Municipal.
- ✓ Os produtos desse trabalho serão divulgados / disponibilizados pela FAPESPA.

A participação dos bolsistas será requerida durante todo o período de realização do estudo, dado que suas atividades estão distribuídas em todas suas etapas. Considerando a grande quantidade de dados a serem coletados e padronizados, demanda-se a ação conjunta dos bolsistas

nas fases de construção, crítica e análise dos resultados.

7.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista:

➤ **Modalidade: Mestrado**

- Propor à coordenação do projeto modelo de análise de índices e indicadores econômicos;
- Propor à coordenação do projeto modelo de estimativas do PIB do estado do Pará e do PIB dos Municípios, conforme metodologia definida pelo Sistema de Contas Regionais do Brasil;
- Avaliar os resultados obtidos nos cálculos do PIB do Estado do Pará e do PIB dos Municípios, propondo à coordenação do projeto, a produção de informes técnicos e relatórios com as principais características e especificidades da economia paraense, o que será avaliado pelo DETGI;
- Elaborar relatório técnico com as principais análises dos resultados do PIB do Estado do Pará, para ser submetido à análise e avaliação da coordenação do projeto;
- Auxiliar nas projeções anuais do PIB Pará e demais indicadores econômicos e financeiros.

➤ **Modalidade: Graduação – Economista**

- Realizar coleta, tratamento, análise e organização dos dados e informações de diversas fontes de informação necessárias ao estudo.
- Auxiliar na construção e análise de índices e indicadores econômicos.
- Auxiliar na construção das estimativas do PIB do estado do Pará e do PIB dos Municípios, conforme metodologia definida pelo Sistema de Contas Regionais do Brasil.
- Auxiliar na avaliação dos resultados obtidos nos cálculos do PIB do Estado do Pará e do PIB dos Municípios, de acordo com as principais características e especificidades da economia paraense.
- Auxiliar na construção do relatório técnico com as principais análises dos resultados do PIB do Estado do Pará e do PIB dos Municípios.
- Auxiliar nas projeções anuais do PIB Pará e demais indicadores econômicos e financeiros.

➤ **Modalidade: Graduação - Estatística**

- Realizar as etapas de coleta, tratamento e organização dos dados e informações de diversas fontes e realizar as análises de dados e modelos estatísticos.
- Aplicar modelos de estimativas para previsão e ajustes de indicadores econômicos.

- Auxiliar na realização na construção de índices.
- Auxiliar na construção das estimativas do PIB do Estado do Pará e do PIB dos Municípios, conforme metodologia definida pelo Sistema de Contas Regionais do Brasil.
- Auxiliar nas projeções anuais do PIB Pará e demais indicadores econômicos e financeiros.
- Gerir a base de dados e facilitar a visualização dos mesmos através de *dashboards*.

7. Resultados Esperados

- Manutenção e atualização de bases de dados secundárias no âmbito da economia.
- Aumento da capacidade analítica dos técnicos da Coordenação de Estatística Econômica e Contas Regionais; a partir dos resultados do PIB do Pará e do PIB Municipal.
- Geração de estudos de acompanhamento das atividades produtivas no campo econômico do Estado do Pará, em seus aspectos estruturais e conjunturais.
- Elaboração das Estimativas do PIB do Pará e do PIB Municipal.
- Geração das Projeções do PIB do Pará e de demais indicadores econômicas e financeiras.
- Confecção da Publicação - Relatório do PIB anual do estado do Pará.
- Confecção da Publicação - Relatório do PIB anual dos municípios Paraenses.
- Elaboração do Informe Técnico sobre as projeções anuais do PIB e demais indicadores econômicos e financeiros.

8. Tempo de duração: 24 meses

Início: xxxx/2023

Término: xxxx /2025

9. Cronograma de Execução

Atividades	Etapa	Subatividades	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
Treinamento em metodologia do Sistema de Contas Regionais.	1	Treinamento em metodologia do PIB Estadual.	%	100	Mês 01	Mês 3
	2	Treinamento em metodologia do PIB Municipal.	%	100	Mês 02	Mês 2
Coletar, tratar e organizar os dados de diversas fontes de informação, necessárias ao estado e aos municípios.	3	Tratar as fontes de informações de dados utilizados em Contas Regionais, para o cálculo do PIB estadual.	%	100	Mês 02	Mês 24
	4	Tratar as fontes de informações de dados utilizados no cálculo do PIB municipal.	%	100	Mês 02	Mês 24
Gerar análises de acompanhamento das atividades produtivas no campo	5	Auxiliar na realização de construção e análise de índices e indicadores econômicos.	%	100	Mês 04	Mês 24

econômico do Estado do Pará, em seus aspectos estruturais e conjunturais.	6	Aplicar modelos de estimativas para previsão e ajustes de indicadores econômicos.	%	100	Mês 04	Mês 24
Construir as estimativas do PIB Estadual e do PIB Municipal, conforme metodologia definida pelo Sistema de Contas Regionais.	7	Auxiliar na construção do PIB Estadual e do PIB Municipal.	%	100	Mês 06	Mês 24
	8	Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos sobre as análises setoriais elaboradas.	%	100	Mês 06	Mês 24
Analisar os resultados obtidos nos cálculos do PIB do PIB Estadual e do PIB Municipal;	11	Analisar os resultados por atividades e setores econômicos obtidos pela estimativa do PIB Estadual.	%	100	Mês 08	Mês 24
	13	Auxiliar na elaboração e divulgação dos Relatórios com os resultados do PIB Municipal.	%	100	Mês 09	Mês 24
Realizar estimativas e projeções do PIB e demais indicadores econômicas e financeiras, para o estado do Pará.	14	Coletar, tratar e organizar os dados de diversas fontes de informações conjunturais, necessárias para a elaboração das estimativas e projeções.	%	100	Mês 02	Mês 24
	15	Auxiliar na construção das estimativas e projeções anuais do PIB e demais indicadores econômicas e financeiras, a partir dos resultados do PIB.	%	100	Mês 03	Mês 24
	16	Auxiliar na elaboração e divulgação do Informe Técnico com análise dos resultados das estimativas e projeções anuais do PIB e demais indicadores econômicos e financeiros.	%	100	Mês 05	Mês 24

Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal	Valor Total (24 meses)
1	Bolsa de Pesquisa: Mestrado - Economia	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	3.565,94	85.582,56
1	Bolsa de Pesquisa: Mestrado - Economia	Categoria B	2.998,53	71.964,72
1	Bolsa de Pesquisa: Graduação - Economista	Categoria A - estar graduado há 2 (dois) anos, ou mais.	1.706,06	40.945,44
1	Bolsa de Pesquisa: Graduação - Estatística	Categoria A - estar graduado há 2 (dois) anos, ou mais.	1.706,06	40.945,44
1	Bolsa de Pesquisa: Graduação - Estatística	Categoria A - estar graduado há 2 (dois) anos, ou mais.	1.706,06	40.945,44
5	Total		11.682,65	280.383,60

Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) - Bolsas de Pesquisa

Ano	Valor
2023	70.095,90
2023	140.191,80
2023	70.095,90
Total	280.383,60

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº 010/2023

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA		
ENDEREÇO:			
CNPJ:	09.025.418/0001-28		
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA FAPESPA Nº 010/2023 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA		
MODALIDADE DA BOLSA:	XXXXXXXXXX		
ÁREAS:	XXXXXXXXXX		
PROCESSO:			
BOLSISTA:			
CPF:		RG/ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
VIGÊNCIA:	Até XX (XXXXXXXXXX) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.		

A **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA**, Fundação Pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, com sede à Av. Presidente Vargas, 670, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.025.418/0001-28, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ora respondendo, até ulterior deliberação, Dr. **MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n.º. XXXXXXXX – SSP/PA e do CPF n.º. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do Decreto Governamental s/n, publicado no DOE n.º 34.663, de 09/08/2021, ou por pessoa por ele designada, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, anexa ao instrumento, quando for o caso, defere ao (à) **BOLSISTA**, acima qualificado, bolsa especificada no presente Instrumento, com fundamento na Lei Complementar n.º 061/2007 e alterações posteriores, na Portaria de Bolsas da FAPESPA, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS

DOCUMENTAIS

I. O presente Termo de Concessão tem origem na Chamada Pública FAPESPA nº 010/2023 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa.

II. Integram este Termo de Concessão, independente de transcrição, a Chamada Pública FAPESPA nº 010/2023 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos, o Projeto “PIB do Estado do Pará e do PIB Municipal”, o Plano de Pesquisa, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade XXXXXXXXXXXX, área: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA no Projeto “PIB do Estado do Pará e PIB dos Municípios Paraenses”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A Bolsa de Pesquisa terá vigência de até XX (XXXXXXXXXX) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Subcláusula Única. Caso seja necessário para fins de perfeita e plena execução do projeto, a coordenação do projeto, após oitiva do Bolsista, poderá submeter para deliberação do Diretor-Presidente, pedido de prorrogação da bolsa, pelo período necessário para finalização do projeto, observando-se o prazo máximo de duração da bolsa previsto na Portaria de Bolsas da FAPESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA BOLSA

O valor mensal da Bolsa de Pesquisa é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a apoiar o presente Termo de Concessão são oriundos da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXX. Funcional Programática: XXXXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXXXXX.

Natureza da Despesa: 339018.

Subcláusula Única. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Instrumento, a despesa com a execução do objeto ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO RECIBO

O (A) BOLSISTA fica obrigado (a) a apresentar perante a FAPESPA, a cada período de 06 (seis) meses, ou sempre que solicitado, RECIBO das mensalidades de bolsas recebidas, conforme modelo disponibilizado no site da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

Subcláusula Única. O não atendimento do disposto nesta Cláusula importará a devolução, pelo (a) BOLSISTA, de todas as mensalidades de bolsa recebidas e na impossibilidade de concessão de qualquer auxílio financeiro pela FAPESPA até que a pendência seja resolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

São obrigações do (a) BOLSISTA:

- I. Certificar-se de suas obrigações estabelecidas no presente Termo de Concessão e na Chamada Pública FAPESPAnº 010/2023 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.
- II. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPESPA ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional ou internacional.
- III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, salvo o previsto no item 7.5 do regulamento da chamada.
- IV. Informar à coordenação responsável pelo projeto, qualquer alteração ocorrida na situação de BOLSISTA, durante a vigência da bolsa.
- V. Apresentar à FAPESPA, Relatório Técnico Parcial, a cada 06 (seis) meses de bolsa, juntamente com os recibos de pagamento, utilizando o modelo específico, devidamente assinado.
- VI. Apresentar à FAPESPA o Relatório Técnico Final das atividades até 05 (cinco) dias após a data de término da vigência da bolsa.
- VII. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), indevidamente.
- VIII. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPESPA.
- IX. Manter, durante toda a execução do projeto, compatibilidade com as obrigações ora assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública FAPESPA 010/2023 e seus anexos.
- X. Manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos consideradas sigilosas, assim como os microdados obtidos como resultados do Projeto “PIB do

Estado do Pará e do PIB Municipal”.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO

O presente Termo poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- I. A pedido do (a) BOLSISTA, manifestado por escrito.
- II. No interesse da FAPESPA.
- III. Por descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo e/ou na Chamada Pública FAPESPA n.º 010/2023 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.
- IV. Por cancelamento do Projeto.

Subcláusula Primeira. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) BOLSISTA.

Subcláusula Segunda. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições contidas neste Termo e na Chamada Pública vinculada, ficando o (a) BOLSISTA obrigado (a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação.

Subcláusula Terceira. Será cancelada a concessão da bolsa FAPESPA, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida.
- b) Se praticada qualquer fraude pelo (a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a produção de estudos elaborados pelo (a) BOLSISTA na execução do projeto deverá ser posta à disposição da FAPESPA para disseminação.

Subcláusula Primeira. Serão da FAPESPA a produção de estudos e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto, resguardado ao (à) BOLSISTA o crédito relativo ao trabalho.

Subcláusula Segunda. A FAPESPA disseminará toda produção de estudos à sociedade brasileira e internacional produzida no âmbito dos projetos desenvolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. É vedada a retroatividade de pagamento de bolsa.
- II. A FAPESPA se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa.
- III. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia, não estando o (a) BOLSISTA subordinado hierarquicamente à FAPESPA.
- IV. À FAPESPA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas no presente Instrumento.
- V. A Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (DETEGI/FAPESPA), através da Coordenadoria de Estatística Econômica e Contas Regionais (CEECR), será responsável pelo acompanhamento do (a) BOLSISTA e de suas atividades no Projeto “PIB do Estado do Pará e PIB dos Municípios Paraenses”.
- VI. O (A) BOLSISTA declara ter ciência de que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, conforme legislação vigente.
- VII. O (A) BOLSISTA declara ter ciência das regras que disciplinam o uso dos recursos de Tecnologia da Informação da FAPESPA, cujo conteúdo estará a sua disposição, os quais se destinam a fins institucionais, sendo restritos para atividades de trabalho, podendo haver monitoramento do uso destes recursos pela FAPESPA ou por qualquer outro parceiro institucional desta Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

A FAPESPA e o(a) BOLSISTA comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, ao foro da Comarca de Belém/PA, na Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do uso da conciliação e compromisso dos interessados, inclusive com a celebração de termo de ajustamento de conduta ou de gestão, na forma da legislação vigente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, a FAPESPA e o (a) BOLSISTA obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou 01 (uma) via digital, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e Data:

FAPESPA

BOLSISTA